

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNÓSTICOS LTDA.)**

ARP N. 022/2018

PROCESSO N. 1131/2018

PREGÃO 023/2018

VALIDADE: A ARP TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

ÀS 08:15 horas, do dia 19/07/2018, reuniram-se na Sala dos Professores da FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, o Sr. Liomar Alves dos Santos, pregoeiro e toda a equipe de apoio, designados pelo Decreto Fundacional n. 008/2017 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 023/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 30/07/2018, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos, saneantes e descartáveis, para atender às necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I . assinar o contrato de fornecimento com a FIMES, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. entregar os materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela FIMES, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
- III . executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela FIMES, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
- V. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
- VI . Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pela CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 023/2018.

X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a FIMES e a CONTRATADA.

XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FIMES aos órgãos participantes e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a FIMES isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que sej a necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FIMES de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial ou Total do objeto do Contrato;

XVII. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, com validade a partir da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LISTA DE DESCARTÁVEIS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Média	
				V. Unit.	V. Total
1	12	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 30 x 8 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,10	R\$ 157,20
2	42	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 40 x 12 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 15,85	R\$ 665,70
3	12	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 40 x 16 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 40,75	R\$ 489,00
4	45	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 25 x 7 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,75	R\$ 528,75
5	22	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 25 x 8 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,75	R\$ 258,50
6	12	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 13 x 0,45 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,75	R\$ 141,00
7	12	CAIXA	AGULHA PARA SERINGA 20 x 0,55. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,75	R\$ 141,00
8	10	CAIXA	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 1µL ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 1µL: Aças de inoculação com agulhas, Descartáveis. Em PS. Para inoculação em meios de cultura. Com loop em um extremo e agulha no outro.	R\$ 22,05	R\$ 220,50

			Com elevada flexibilidade do material para permitir uma inoculação suave sem danificar a superfície do meio de cultura. Esterilizado por radiação gama. Apresentação: capacidade do loop 10ul, cor azul; Embalagem com 100 unidades, estéril, Descartável.		
9	10	CAIXA	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 10µL ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 1µL A Alça para Microbiologia 1 µL. Fabricada em polipropileno (PP); Haste flexível de 200 mm; Descartável: elimina o risco de contaminação cruzada; Superfície lisa facilita inoculação sem danificar a superfície do meio de cultura; Apresentação: Embalagem estéril; Capacidade: 1 µL; Uma extremidade em alça calibrada e uma ponta afilada, cor azul, embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,05	R\$ 220,50
10	3	UNIDADE	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG ROLO	R\$ 10,29	R\$ 30,87
11	15	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 250 ML: DE BICO CURVO. Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo com Bico Curvo 250ml	R\$ 6,15	R\$ 92,25
12	20	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 500 ML: Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo com Bico Curvo 500ml	R\$ 7,85	R\$ 157,00

13	23	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA ANTI-SÉPTICA PÓS COLETA C/500 UNID. Não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Indicação: Nos Procedimentos de coleta de sangue e finalização de exames em laboratórios, clínicas e enfermarias. Apresentação: Contínuo Bege c/500unid.	R\$ 17,95	R\$ 412,85
14	40	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$ 4,65	R\$ 186,00
15	30	PACOTE	CAMPO ESTERIL 50 X 50 CM. Com 50 unidades por pacote	R\$ 102,54	R\$ 3.076,20
16	60	CAIXA	CATETER DE INFUSÃO. É indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de médio e curto prazo. Esterilizado por óxido de etileno. Radiopaco e Apirogênico. Apresentação: 16G. Caixa com 100 unidades.	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
17	10	PACOTE	DISPOSITIVO DE INFUSÃO 2 VIAS. Dispositivo com 2 vias. Possui clamp (corta fluxo). Tubo cilíndrico de PVC Cristal. Conector Luer Lock Com Tampa. Transparente e atóxico. Conector nas duas extremidades. Dimensões de 15 cm de comprimento. Calibre 12 Fr. Esterilizada pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Embalagem: Pacote com 5 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18	18	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR PARA INFUSÃO COMPLETO DESCARTAVEL .	R\$ 59,00	R\$ 1.062,00

			Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra). De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Extensão em PVC Cristal; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Opcionais: Macrogotas (20 gotas = 1 ml) Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Caixa com 25 unidades.		
19	20	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS.	R\$ 2,04	R\$ 40,80
20	2	CAIXA	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m. Caixa com 72 unidades.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
21	40	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO. Com escova cervical + espatula de ayres. Tamanho M.	R\$ 1,80	R\$ 72,00
22	40	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL COMPLETO. Com escova cervical + espatula de ayres. Tamanho G.	R\$ 2,65	R\$ 106,00
23	70	ROLOS	FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. Garante que o volume tenha passado pelo processo de autoclavagem Indicações: Identificar pacotes que passarão por autoclavagem Fechamento de volumes com tecido de algodão ou papel; A mudança na cor da fita	R\$ 10,25	R\$ 717,50

			garante que o produto ou a embalagem passaram pelo processo de esterilização por autoclave Higiene e Conservação: Manter em local seco, ao abrigo da luz e umidade, com temperatura entre 15 e 25C; Itens inclusos: 01 Fita 19mm x 30m; Composição: Papel crepado, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina.		
24	60	UNIDADE	FITA MICROPORE hipoalergênica 50 mm x 10 m	R\$ 10,25	R\$ 615,00
25	22	PACOTE	GAZES (7,5 X 7,5) PACTE C/ 500 UNID. NÃO ESTÉRIL. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamto. As Compressas de Gaze Hidrófila são indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ ou mucosas para procedimentos invasivos. São utilizadas também para confecção de gazes vaselinadas e furacinadas e de torundas (pipocas) para uso em curativos. 100% puro algodão, 8 camadas e	R\$ 36,00	R\$ 792,00

			5 dobras, 9 fios por cm ² , não estéril, dimensões 15x30 cm aberta e 7,5x7,5 cm fechada. Pacote com 500 Unidades		
26	2	UNIDADE	GRAU CIRÚRGICO. São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. 60 g/m ² , isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas: 8x100; 5 rolos.	R\$ 76,00	R\$ 152,00
27	2	UNIDADE	GRAU CIRÚRGICO. São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. 60 g/m ² , isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul	R\$ 125,00	R\$ 250,00

			laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas: 15x100; 5 rolos		
28	2	UNIDADE	GRAU CIRÚRGICO. São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. 60 g/m ² , isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas:	R\$ 135,00	R\$ 270,00

			20x100;		
29	2	UNIDADE	<p>GRAU CIRÚRGICO. São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. 60 g/m², isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas: 25x100;</p>	R\$ 188,00	R\$ 376,00
30	2	UNIDADE	<p>GRAU CIRÚRGICO. São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. 60 g/m², isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme</p>	R\$ 170,00	R\$ 340,00

			muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas: 30x100.		
31	3	CAIXA	LANCETAS, Perfurocortante descartável; Esterizada por Raios Gama e embalada individualmente em envelope de papel revestido com filme polimérico termosselado; Composta por aço inoxidável de formato retangular e ponta afilada de 4mm; Utilizada para punção digital, teste de gota espessa e testes rápidos para diagnóstico laboratorial; Apresentação: Caixa com 200 unidades.	R\$ 94,00	R\$ 282,00
32	16	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADO N° 22 COM 100 UNIDADES. Lâmina de bisturi esterilizada n° 22 com 100 unidades; Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado;	R\$ 46,00	R\$ 736,00

			Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades;		
33	15	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI ESTELIZADA Nº 24 COM 100 UNIDADES. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 50,00	R\$ 750,00
34	10	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI ESTERILIZADO Nº 10 COM 100 UNIDADES. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
35	10	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI ESTERILIZADO Nº 11 COM 100 UNIDADES. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade	R\$ 34,00	R\$ 340,00

			asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.		
36	10	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI ESTERILIZADO N° 12 COM 100 UNIDADES. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
37	3	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI ESTERILIZADO N° 23 COM 100 UNIDADES. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 34,00	R\$ 102,00
38	2	CAIXA	LENÇOL TOALHA HOSPITALAR 50 CM X 50 M. Caixa com 6 unidades.	R\$ 48,00	R\$ 96,00
39	80	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/50 UNID. Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias.	R\$ 9,70	R\$ 776,00

			Apresentação: caixa com 50 unidades.		
40	15	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico; Material: Não tecido Polipropileno, Não Estéril; Cor Disponível: Branca; Quantidade: Caixa com 50 unidades	R\$ 9,54	R\$ 141,75
41	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1 RN até 5Kg	R\$ 220,00	R\$ 220,00
42	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 1,5 de 5 a 10 Kg	R\$ 220,00	R\$ 220,00
43	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 2 de 10 a 20kg	R\$ 220,00	R\$ 220,00
44	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 2,5 de 20 a 30 kg;	R\$ 220,00	R\$ 220,00
45	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 3 de 30 a 50 kg	R\$ 220,00	R\$ 220,00
46	1	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 4 adulto 70kg	R\$ 220,00	R\$ 220,00
47	7	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA descartável nº 5 adulto obeso e idoso.	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
48	10	CAIXA	PAPEL FILTRO Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m ² ; Porosidade; 3 micras; Apresentação: Caixa com 100 folhas. Diâmetro de 125mm	R\$ 75,00	R\$ 750,00
49	10	CAIXA	PAPEL FILTRO.Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m ² ; Porosidade; 3 micras; Apresentação: Caixa com 100 folhas. Diâmetro de 90mm	R\$ 35,00	R\$ 350,00
50	10	PACOTE	PIPETA DE PASTEUS 3 ML Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE);	R\$ 38,00	R\$ 380,00

			Graduada de 500 em 500 μ L; Volume de trabalho de 3 mL; Volume total de 7mL (com bulbo); Não estéril; Pacote 500 unidades		
51	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE NUMERACAO 10 Pacote com 10 unidades.	R\$ 12,40	R\$ 496,00
52	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE NUMERACAO 12 Pacote com 10 unidades.	R\$ 12,40	R\$ 496,00
53	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE NUMERACAO 14 Pacote com 10 unidades.	R\$ 12,40	R\$ 496,00
54	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE NUMERACAO 16 Pacote com 10 unidades.	R\$ 12,40	R\$ 496,00
55	40	PACOTE	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE NUMERACAO 18 Pacote com 10 unidades.	R\$ 12,40	R\$ 496,00
56	7	CAIXA	SERINGA PARA INSULINA 1 ML. Caixa com 100 unidades.	R\$ 80,00	R\$ 560,00
57	10	CAIXA	SERINGA 10ML DE ROSQUEAR. Com cilindro - altamente transparente; apresentar anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Escala de graduação - apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00

			com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico Central lock de rosca de 10 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.		
58	10	CAIXA	SERINGA 20ML DE ROSQUEAR. Com cilindro altamente transparente; apresentar anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Escala de graduação - apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico Central lock de rosca de 20ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 89,00	R\$ 890,00
59	22	CAIXA	SERINGA 3ML DE ROSQUEAR. Com cilindro altamente transparente; apresentar anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Escala de graduação - apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo	R\$ 83,00	R\$ 1.826,00

			com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico Central lock de rosca de 03 ml. Caixa com 100 unidades.		
60	22	CAIXA	SERINGA 5ML DE ROSQUEAR. Com cilindro - altamente transparente; apresentar anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Escala de graduação - apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico Central lock de rosca de 05 ml. Apresentação caixa com 100 unidades.	R\$ 77,00	R\$ 1.694,00
61	15	CAIXA	SERINGA 60ML DE ROSQUEAR. Com cilindro altamente transparente; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00

			com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico Central lock de rosca de 60ML. Apresentação: caixa com 100 unidades.		
62	2	PACOTE	SWAB ESTÉRIL HASTE PLASTICA C/100 UNID. Haste confeccionada em polipropileno (PP); Algodão especial de alta absorção; Esterilizados por Óxido de Etileno; Swab estéril em haste plástica para coleta de material biológico como secreções de orofaringe, ocular, material genético, procedimentos ginecológicos e todo tipo de coleta de material que precise ser absorvido. Esterilizados por sistema de raio gama e embalados individualmente. Apresentação: embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente.	R\$ 19,00	R\$ 38,00
63	1	PACOTE	TORNEIRA DE 3 VIAS. Dispositivos utilizados para infusão de substâncias endovenosas, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias; Conexão 6 % luer e 6% luer rotativo (modelo luer lock) que permite o acoplamento seguro; Esterilizado por óxido de etileno; Não pirogênico, embalado em embalagem individualizada em papel de classe médica com filme plástico padrão,	R\$ 120,00	R\$ 120,00

			selado termicamente (blister); Estéril (se a embalagem não estiver danificada); Modelos: Luer Lock e Luer Slip; 100 Unidades		
64	40	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES: Fabricada em não-tecido 100% polipropileno, possui elástico revestido, proporcionamento melhor vedação durante a utilização, tamanho único, cor branca, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades.	R\$ 40,00	R\$ 356,00
65	1	FRASCO	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA, Cor Azul - Frasco 100 Unidades	R\$ 43,50	R\$ 43,50
66	30	PACOTE	TUBO VACUO COLETA SANGUE VERMELHO SECO 10 ML C/100. SEM ADITIVOS- Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
67	30	PACOTE	TUBO COLETA DE SANGUE AZUL CITRATO 3,2%	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00

			<p>PLASTICO 3,6ML C/100. Tubo citrato de sódio, recomendado para uso nas provas de coagulação; Estéril, a vácuo, nos modelos adulto e pediátrico; Disponíveis nas aspirações 1,8ml, 3,6ml e 4,5ml em tubos 13x75 mm; Provido de tampa de borracha e capa protetora; Rótulos com informações técnicas, validade, lote, fabricante e esterilização; Material : plástico ou vidro; Embalagem : 100 unidade</p>		
68	30	PACOTE	<p>TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO EDTA KD 4ML C/ 100. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75 4ml, aspiração de 4 mL. Conteúdo por tubo: 1,5mL de EDTA. Rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.</p>	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
69	20	PACOTE	<p>TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA CINZA FLUORETO DE POTÁSSIO+EDTA K3 4ML C/100 Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13 x 75, aspiração de 4 mL. Conteúdo por tubo:</p>	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

			fluoreto de sódio + EDTA. Rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor cinza. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.		
70	5	unid	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMA 5L. Indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possuir eficácia a remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscopios e canulados. Galão de 5 Litros	167,00	835,00
TOTAL				R\$ 50.606,87	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da FIMES e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da FIMES, entre outras:

- I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratadado aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;

VI . Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

VII . Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

IX. Caberá a FIMES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 023/2018, a FIMES e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de

fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FIMES a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela FIMES, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A FIMES pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FIMES ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à FIMES, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FIMES deverá:

- I . convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I . liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II . para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A FIMES revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houve êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelas FIMES;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da FIMES;
- VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela FIMES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante sua validade.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a FIMES poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a FIMES poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;

- II . Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado (por empresa);
- III . Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FIMES, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FIMES;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá a FIMES optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que a FIMES rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e ainda, aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e / ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FIMES.

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela FIMES, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a FIMES poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da FIMES, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à FIMES ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva da FIMES, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Presencial 017/2018, conforme decisão do Pregoeiro da FIMES, lavrada em Ata, e homologação feita pela direção geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor nomeado através de Decreto Fundacional, designado

pela Direção Geral da FIMES, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 31/07/2018.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: